



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 46/2019

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE
(Itens 7, 10 e 11)

Aos 30 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2019, o **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, neste ato representado pelo seu **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, Senhor **SALATIEL GOMES DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1.025.917 SSP/DF, CPF sob o nº 281.091.041-34, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013, em face da Licitação TSE nº 37/2019, Procedimento Administrativo SEI nº 2016.00.000002461-1, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa **KA TECNOLOGIA, TREINAMENTOS E ARTES EIRELI**, segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de licenças de uso de softwares para publicação e edição de imagens, edição de figuras vetoriais, edição de arquivos tipo PDF, edição de animações e recursos de interatividade para publicações digitais em PDF ou HTML, conforme especificações, condições e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa: **Ka Tecnologia, Treinamentos e Artes Eireli**, CNPJ nº 28.315.087/0001-05, com sede na Alameda Mamoré, nº 535, Conjunto 1.110 - Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.454-040, Telefone nº (11) 4191-9474, e-mail: adm@kasoftware.com.br, representada pelo Sócio-Proprietário, Senhor **Rafael Nascimento Caldas Hidalgo dos Santos**, Carteira de Identidade nº. 50.624.463-5 SSP/SP e CPF nº 439.413.308-45.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços, as quantidades e as especificações das licenças registradas nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária e do Anexo II-I - Itens Registrados, desta Ata de Registro de Preços.

4. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Após a assinatura desta ata de registro de preços, sempre que houver necessidade do fornecimento, o TSE encaminhará à contratada cópia da nota de empenho via correio eletrônico, com os valores, quantidades, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 37/2019.

4.1.1 A contratada deverá entregar as licenças no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, conforme Capítulo 5 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 37/2019.

4.1.1.1 A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Correio Eletrônico (E-mail/Outlook), independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

4.2. A empresa convocada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ata de registro de preços.

4.3. Ao assinar a ata de registro de preços, a contratada obriga-se a fornecer as licenças conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação TSE nº 37/2019 e seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.4. Quando a contratada não aceitar a nota de empenho ou instrumento equivalente, sem justificativa, seu registro será cancelado nos termos do art. 20, II, do Decreto nº 7.892/2013, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesse caso, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, inciso III, daquele Decreto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do TSE (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação TSE nº 37/2019 e seus anexos:

5.1.1 gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo os quantitativos definidos no Edital de Licitação TSE nº 37/2019;

5.1.2 notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais;

5.1.3 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

5.1.4 conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação TSE nº 37/2019:

5.2.1 assinar esta ata e aceitar a respectiva nota de empenho, conforme previsto;

5.2.2 fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3 manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail, dentre outros.

6. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, até o 8º (oitavo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, cumpridos os requisitos dispostos no Capítulo XV do Edital de Licitação TSE nº 37/2019.

6.2. Caso o valor contratado não seja superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

7. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Nos casos de pagamento efetuados após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou da apresentação da nota fiscal, conforme o caso, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TSE, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

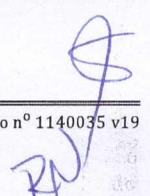
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

$I = 0,0001644$ (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado $I = \{(6/100)/365\}$).

8. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.



8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das licenças registradas, cabendo ao TSE promover as necessárias negociações com a empresa registrada, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TSE deverá convocar a empresa registrada visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, podendo liberá-la do compromisso assumido, se frustrada a negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TSE poderá liberá-la do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos materiais e sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.5. Não havendo êxito na negociação, o TSE deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DA REVOGAÇÃO DA ATA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O inadimplemento de condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, por parte da empresa registrada, assegurará ao TSE o direito de revogar o respectivo registro do fornecedor inadimplente, mediante notificação, com prova de recebimento.

9.2. A empresa registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta ata de registro de preços;
- b) não aceitar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

9.3. O cancelamento de registro do fornecedor, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d", assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TSE.

9.4. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido da licitante registrada.

9.5. Além das hipóteses previstas no item 9.2 acima, constituem ainda motivos para o cancelamento do registro do respectivo fornecedor:

- a) atraso injustificado no fornecimento das licenças, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao TSE;
- b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pela fiscalização;
- c) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- d) ocorrência da hipótese prevista no item 6.1.4.2 do Capítulo 6 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 37/2019.

9.6. Na ocorrência do cancelamento do registro do fornecedor, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, III, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

10. DA VIGÊNCIA

A vigência desta ata de registro de preços é de 1 (um) ano, contado da publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial.

11. DAS PENALIDADES

A empresa registrada ficará sujeita, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, às sanções previstas no Capítulo XVI do Edital de Licitação do TSE nº 37/2019, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à licitante registrada em igualdade de condições.

12.2. A empresa registrada nesta ata declara estar ciente de suas obrigações para com o TSE, nos termos do Edital de Licitação TSE nº 37/2019 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer Tribunal Regional Eleitoral que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante a anuência do TSE (órgão gerenciador), nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

12.4. Cabe ao órgão participante, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TSE (órgão gerenciador).

12.5. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

12.5.1 Edital de Licitação TSE nº 37/2019.

12.5.2 Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 37/2019.

12.5.3 Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

13. DO FORO

O foro da Seção Judiciária do Distrito Federal é o competente para solucionar conflitos de interesses entre o TSE e a empresa registrada relativos à presente ata.

14. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



ANEXO II-I - ITENS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 46/2019

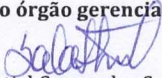
No dia 30 de SETEMBRO de 2019, no Tribunal Superior Eleitoral, órgão gerenciador desta Ata, registram-se os preços da empresa acima identificada para aquisição de licenças de uso de softwares para publicação e edição de imagens, edição de figuras vetoriais, edição de arquivos tipo PDF, edição de animações e recursos de interatividade para publicações digitais em PDF ou HTML, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico TSE nº 37/2019. As especificações técnicas constantes do Procedimento Administrativo nº 2016.00.000002461-1, bem assim a Proposta de Preços integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Esta ata de registro de preços tem vigência de um ano, até 02 de OUTUBRO de 2020.

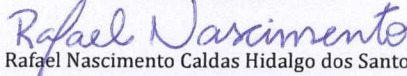
Item	Descrição	QTDE	QTDE mínima inicial a ser solicitada	Preço Unitário
7	Licença de uso do Corel Draw (licença perpétua)	19	15	R\$ 2.486,72
10	Licença de uso do Pit Stop Pro (licença perpétua)	5	3	R\$ 5.592,67
11	Licença de uso do Suitecase Fusion (licença perpétua)	20	13	R\$ 655,76

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Pelo órgão gerenciador:


Salatiel Gomes dos Santos
Secretário de Administração do TSE

Pela empresa registrada:


Rafael Nascimento Caldas Hidalgo dos Santos
Sócio-Proprietário da Empresa

Rafael N. C. Hidalgo dos Santos
439 413.308-45

Processo 027.773/1993. ESPÉCIE: Contrato nº 2017/168.1 - firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ n. 00.360.305/0001-04. OBJETO: Mútua cooperação para aprimoramento dos respectivos planos de saúde e compartilhamento da rede de credenciados do Saúde Caixa. AMPARO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Alteração do custo mensal da Caixa com pessoal e despesas administrativas por beneficiário para R\$5,41, a partir de 12/04/19.

Processo 027.773/1993. ESPÉCIE: Contrato nº 2017/168.2 - firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ n. 00.360.305/0001-04. OBJETO: Mútua cooperação para aprimoramento dos respectivos planos de saúde e compartilhamento da rede de credenciados do Saúde Caixa. AMPARO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do convênio, pelo período de 12 meses, contados a partir de 29/09/19. VALOR: R\$271.686.213,38.

Processo 002.822/2015. ESPÉCIE: Contrato nº 2016/0003.3- firmado com o INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO - IDP. CNPJ n. 02.474.172/0001-22. OBJETO: concessão de estágio curricular a estudantes de cursos de graduação. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 meses, contados a partir de 06/09/19.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2019 - UASG 10001

Nº Processo: 237.465/2019. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de oxigênio, vácuo e alarme de O2, e respectivas redes de distribuição para uso médico, com fornecimento de materiais e peças, pelo período de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 02/10/2019 das 09h00 às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/10001-5-00142-2019. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Presidente da CPL

(SIASGnet - 01/10/2019) 10001-00001-2019NE000997

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Espécie: Cessão de Uso CS0003/2019. Processo: 00200.009244/2019-10. Celebrado com o SINDICATO SERVIDORES PODER LEGISLATIVO FEDERAL E TCU (SINDILEGIS) - (CESSIONARIO) - CNPJ nº 03.656.493/0001-00 e o SENADO FEDERAL (CEDENTE) - CNPJ nº 00.530.279/0001-15. Modalidade: Não aplicável. Objeto: CESSÃO ONEROSA do espaço físico localizado no térreo do Bloco 8 da Gráfica do Senado, com área de 12,64 m2, utilizando o ramal 3798, e acesso ao parque computacional com computador próprio do Sindicato. Valor: R\$ 973,34. Vigência: Início: 30/09/2019 - Final: 29/09/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo SINDILEGIS: Petrus Elesbão Lima da Silva.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2019 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.008094/2019. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de móveis e estofados com fornecimento de materiais, na medida em que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, para a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 02/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Senado Federal, Via N2, Bloco 16, 1º Pavimento, Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/20001-5-00089-2019. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e CATSER e as constantes do edital prevalecerão as últimas..

JANIO DE ABREU
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/10/2019) 20001-00001-2019NE000006

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 001120/2019. Objeto: assinatura on line da publicação UpToDate. Contratado: WOLTERS KLUWER BRASIL TECNOLOGIA S.A. UP TO DATE INC. Fundamento Legal: inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Declaração de inexigibilidade: em 27/09/2019, por Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração e Finanças. Ratificação: em 30/09/2019, por Eduardo Silva Toledo, Diretor-Geral.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário nº 2019NE001599, emitida em 20.09.2019. FAVORECIDO: CDV Comercial de Alimentos Eireli. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação. VALOR: R\$ 8.320,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93 e 10520/2002. PA 2018.00.000016142-3.

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

SEÇÃO DE CONTROLE DE CUSTOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 37/2019. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de licenças de uso de softwares para publicação e edição de imagens, edição de figuras vetoriais, edição de arquivos tipo PDF, edição de animações e recursos de interatividade para publicações digitais em PDF ou HTML. Ata de Registro de Preços TSE nº 45/2019, empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda. Preços unitários dos itens: 1 (R\$ 13.254,54), 2 (R\$ 7.890,00), 3 (R\$ 5.500,00), 4 (R\$ 5.500,00), 5 (R\$ 5.500,00), 6 (R\$ 1.837,00), 8 (R\$ 2.900,00) e 16 (R\$ 43.884,61). Ata de Registro de Preços TSE nº 46/2019, empresa Ka Tecnologia, Treinamentos e Artes Eireli. Preços unitários dos itens: 7 (R\$ 2.486,72), 10 (R\$ 5.592,67) e 11 (R\$ 655,76). Ata de Registro de Preços TSE nº 47/2019, empresa Workware Comercial e Informática Eireli. Preço unitário do item 9 (R\$ 1.766,33). Ata de Registro de Preços TSE nº 48/2019, empresa Tecnetworking Serviços e Soluções em Tecnologia da Informação Ltda. Preço unitário do item 12 (R\$ 21.246,00). Ata de Registro de Preços TSE nº 49/2019, empresa Campos & Menezes Ltda. Preços unitários dos itens: 13 (R\$ 13.539,00), 14 (R\$ 6.447,00), 17 (R\$ 3.067,84) e 18 (R\$ 1.021,00). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 30/09/2019. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral, e Salatiel Gomes dos Santos, Secretário de Administração, pelo TSE; Márcia Caetano da Silva, Rafael Nascimento Caldas Hidalgo dos Santos, Fernando Cordeiro Villar, Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo e Ozilio Campos Simão, pelas empresas respectivas. SEI 2016.00.000002461-1.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 28/2019. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de peças e equipamentos do sistema de segurança CFTV. Ata de Registro de Preços TSE nº 50/2019, empresa Rocha Bressan Engenharia Indústria e Comércio Ltda. Preço Unitário do item: 10 (R\$ 302.500,00). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 01/10/2019. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral de Secretaria, pelo TSE; Nilton Rocha e Marcos Patrick Fernandes Guimarães, pela empresa. SEI 2016.00.000004601-1.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019 - UASG 50001

Nº Processo: 10895/2019. Objeto: Prestação de serviços especializados de apoio administrativo de operação de mesas telefônicas. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/10/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/50001-5-00074-2019. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br.

JANAINA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIASGnet - 01/10/2019) 50001-00001-2019NE000107

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 115/2019

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORAS: D.H.F. Franqui Eireli-ME - Item 1; e ELLOS Indústria e Comércio de Móveis Ltda. - Item 2.

FILIPE DE SOUSA MENDES
Pregoeiro

(SIDE - 01/10/2019) 050001-00001-2019NE000107

SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: STJ 30506/2019. Contratada: CS TECHNOLOGIES LTDA. CNPJ: 05.282.669/0001-37. Objeto: Ação educacional: "Formação de Curadores de Dados". Fundamento: Art. 25, inciso II, c/c inciso VI do art. 13, ambos da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 51.000,00. Data da Ratificação: 30/09/2019. Assina: Ação educacional "Formação de Curadores de Dados" Secretaria do Superior Tribunal de Justiça.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo STJ 4540/2017. 4º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 56/2017. CONTRATADA: Liderança Limpeza E Conservação Ltda. CNPJ: 00.482.840/0001-38. OBJETO: Acréscimo de posto de trabalho. FUNDAMENTO: Art. 65, I, "b" c/c § 1º, da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 27/09/2019 a 01/10/2020. ASSINATURA: 27/09/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.617.118,80. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noleto Costa - SAD/STJ e William Lopes de Aguiar - Contratada.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo TST nº 503.231/2019-8. Concretize Engenharia e Projetos Ltda. CNPJ 21.629.620/0001-64. Serviços de adaptação de espaço físico. Pregão Eletrônico. Contrato PE-072/2019. Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005. Valor total de R\$ 144.000,00. Vigência: da data da assinatura até 90 dias após o recebimento definitivo. Programa de trabalho 02.122.0571.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.39, nota de empenho 2019NE001505. Assinatura: 18/10/2019. Pelo Contratante: Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração. Pela Contratada: Leandro dos Reis Ferreira da Costa, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 500.628/2019-1. SERPRO. CNPJ 33.683.111/0001-07. 3º termo aditivo ao contrato IN-003/2016 - serviço de processamento de dados. Prorrogação por 12 meses, de 30/9/2019 até 29/9/2020, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. Fica incluído o item 12.3, na cláusula 12, que prevê a rescisão antecipada do contrato. Programa de trabalho 02.122.0571.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.40, nota de empenho 2019NE001462, emitida em 19/9/2019. Assinatura: 27/9/2019. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Alysson Magalhães da Costa, Superintendente, e Lindomar Guimarães de Oliveira Junior, Gerente de Departamento.

